

EDITAL n. 24/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam pública, a convocação dos candidatos para realizarem a Avaliação de Aptidão Física para o Concurso Público de Provas e Títulos, conforme as seguintes disposições:

1. Poderão participar da **Avaliação de Aptidão Física** todos os candidatos aprovados, relacionados no **Edital n. 20/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**, que contempla a relação de candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e classificados conforme o quantitativo estabelecido na tabela do subitem 7.2 do Edital de Abertura n. 1/2025.
2. O candidato deverá observar todo o disposto no item 11 do Edital de Abertura n. 01/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicada por meio Diário Oficial de n. 11.887 de 16 de julho de 2025.
3. A Avaliação de Aptidão Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada nos dias **22/11/2025 e 23/11/2025**, no município de Campo Grande/MS, conforme a data e horários especificados individualmente através do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA**, disponível no site www.avalia.org.br.
- 3.1. A Avaliação de Aptidão Física será aplicada por profissionais habilitados, sob a responsabilidade do Instituto Avalia, e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica

designada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho do cargo.

4. A Avaliação de Aptidão Física, visa a aferir se o candidato apresenta a plena aptidão imprescindível para realização do curso de formação policial e ao exercício da atividade policial civil.

4.1. Para realizar a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem designados em edital específico, **com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, munido do documento de identificação com foto original, bem como, atestado médico original específico para tal fim, conforme subitem 4.2, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.**

4.2. **No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto fisicamente e cardiologicamente** a realizar o Teste de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, CPF, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

4.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto fisicamente e cardiologicamente a realizar o Teste de Aptidão Física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

4.4. O candidato que tiver necessidade de portar arma de fogo durante a realização da Avaliação de Aptidão Física, e que tenha solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização da Avaliação, de acordo com os horários especificados neste Edital, comparecer, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, na coordenação disponível em seu local de realização da fase para solicitar o acautelamento da arma, **portando o FORMULÁRIO PARA ACAUTELAMENTO DE ARMA DE FOGO preenchido e assinado (disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br), o Porte Funcional de Arma de Fogo ou a autorização de Porte de Arma de Fogo (PAF) e o Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF).**

5. O resultado da Avaliação de Aptidão Física será expresso pelos conceitos "Apto", "Inapto" ou "Ausente".

5.1. O candidato será eliminado do Concurso Público se não atingir o desempenho mínimo exigido no teste ou não comparecer à Avaliação de Aptidão Física.

5.2. A realização de todos os testes que integram a Avaliação de Aptidão Física, será gravada em áudio e vídeo.

6. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária, tais como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato, não serão consideradas e não será dispensado nenhum tratamento diferenciado a eles.

7. A candidata gestante amparada pelo disposto na Lei Estadual n. 5.444, de 26 de novembro de 2019, que desejar a remarcação da prova física deverá comprovar documentalmente o estado de gravidez, por declaração de profissional médico ou clínica competente, devendo ser juntado exame laboratorial comprobatório.

7.1. Constatada a gravidez no exame de saúde, a candidata deverá apresentar na data marcada para a realização das provas de capacitação física, parecer cardiológico e declaração médica, emitidos em prazo não superior a 15 (quinze) dias, assegurando que pode ser submetida aos exames de capacitação física.

7.2. Em caso de omissão da candidata quanto à sua condição de grávida ou de eventuais problemas decorrentes das informações constantes da declaração médica ou do parecer de que trata o item 7.1 fica o Estado de Mato Grosso do Sul e a comissão examinadora isentos de qualquer responsabilidade.

7.3. Não será considerada inapta e reprovada na Avaliação de Aptidão Física a candidata grávida que, em razão desta condição, obtiver parecer médico desfavorável à realização da avaliação de aptidão física, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término da gravidez.

7.4. Também faz jus ao previsto no subitem 7.3 a candidata que, na data do exame de aptidão física, possua filho nascido há menos de 6 (seis) meses, sendo igualmente observado o prazo de até 1 (um) ano, contado do término da gravidez, para a realização da Avaliação de Aptidão Física mediante requerimento da candidata.

7.5. O requerimento de adiamento da Avaliação de Aptidão Física para a candidata grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses deverá ser solicitado através do email candidato@avalia.org.br, e somente poderá ser realizado por uma única vez.

7.6. Requerida a remarcação da Avaliação de Aptidão Física na forma Lei Estadual n. 5.444, de 26 de novembro de 2019, o dia, o local e o horário do exame serão determinados pela banca organizadora, Instituto Avalia, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término da gravidez.

8. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação de Aptidão Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

10. Será eliminado da Avaliação de Aptidão Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

11. A Avaliação de Aptidão Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos “apto”, “inapto” e ausente, compreendendo os seguintes testes:

11.1. Para o sexo masculino:

- a) flexão de braços de quatro apoios;
- b) abdominal (flexão abdominal), tipo remador;
- c) corrida (12 minutos);

11.2. Para o sexo feminino:

- a) flexão de braços de quatro apoios;
- b) abdominal (flexão abdominal), tipo remador;
- c) corrida (12 minutos).

11.3. Será considerado ausente o candidato que deixar de comparecer ou que deixar de observar as datas, horários e locais especificados para a realização da Avaliação de Aptidão Física, conforme definidos neste edital.

11.4. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

12. O teste de flexão de braços de quatro apoios, para candidatos de ambos os sexos, consistirá em flexão e extensão dos membros superiores com o apoio de frente ao solo. A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão de braços de quatro apoios será a seguinte:

- a) posição inicial: o(a) candidato(a) ficará de pé, em frente ao avaliador, ao comando de "em posição", o candidato deverá ficar em quatro apoios com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para a frente (as mãos posicionadas na linha dos ombros), ponta dos pés em contato com o solo e unidos, e a cabeça acompanhando a linha do tronco. Realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão com o tórax, voltando em seguida à posição inicial, realizando a extensão total dos cotovelos.
- b) início da execução: ao comando de "iniciar", o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;
- c) durante a execução do teste, o(a) candidato(a) não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pés;
- d) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- e) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;
- f) não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada;
- g) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

12.1. Os candidatos deverão realizar como desempenho mínimo na execução do teste em flexão de braços de quatro apoios, as seguintes repetições por sexo:

- a) para o sexo masculino: 20 (vinte) flexões completas;
- b) para o sexo feminino: 14 (quatorze) flexões completas.

13. O teste de abdominal (flexão abdominal), tipo remador, para candidatos de ambos os sexos, será realizado de acordo com a seguinte metodologia:

- a) posição inicial: ao comando do avaliador, o(a) candidato(a) deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
- b) início da execução: ao comando dos avaliadores, o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;
- c) será considerada somente a contagem realizada pelo Instituto Avalia examinadora;
- d) cada execução começa e termina sempre na posição ideal;
- e) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
- f) somente será contado o exercício realizado corretamente;
- g) não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que deverão ser executados de forma contínua, sem interrupções entre uma repetição e outra, respeitando a constância no ritmo das

repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada;

13.1. Os candidatos para serem considerados aptos, deverão realizar como desempenho mínimo na execução do teste de abdominal (flexão abdominal), tipo remador, as seguintes repetições por sexo:

- a) para o sexo masculino: 40 (quarenta) repetições completas;
- b) para o sexo feminino: 35 (trinta e cinco) repetições completas.

14. O teste de corrida de 12 (doze) minutos, para candidatos de ambos os sexos, será realizado de acordo com a seguinte metodologia:

- a) posição inicial: de pé;
- b) início da corrida: para o início do teste de corrida, no momento da largada, os(as) candidatos(as) deverão estar posicionados atrás da linha de partida, quando então haverá as palavras de ordem, por exemplo “atenção, candidatos” e em seguida “preparar”, seguidas de um sinal sonoro, quando todos deverão iniciar seu teste;
- c) término da corrida: o término do teste de corrida ocorrerá quando o(a) candidato(a) ultrapassar o tronco na linha de chegada, após ter percorrido a maior distância prevista, ou excedido o tempo limite para a prova, seguidas de um sinal sonoro ao final do limite de tempo estabelecido;
- d) cada candidato(a) deverá correr ou andar a distância mínima exigida no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;
- e) o(a) candidato(a) será considerado apto quando realizar o teste, no circuito previamente demarcado, tendo percorrido a distância mínima de 2.000m (dois mil metros) para o sexo feminino e 2.200m (dois mil e duzentos metros) para o sexo masculino, dentro do limite de tempo estabelecido;
- f) o teste poderá ser realizado em pista de atletismo ou em qualquer outro percurso no plano horizontal;
- g) o piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso;
- h) em nenhum momento o candidato poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizado pelo fiscal de voltas;
- i) o candidato, durante a realização do teste físico, não poderá sentar-se, deitar-se, rolar, engatinhar, ou realizar qualquer movimento corporal que descharacterize o objetivo do teste físico;
- j) quando restar um minuto para o término da prova, ou seja, 11 (onze) minutos, os candidatos serão avisados por 2 (dois) silvos breves de um apito ou equipamento sonoro semelhante;
- k) o término da prova se dará com a conclusão do percurso a ser percorrido pelo candidato, pelo esgotamento do tempo de 12 (doze) minutos ou desistência do candidato em realizar a prova;
- l) o candidato realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e/ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;
- m) é proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova;
- n) será eliminado o candidato que não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida ou abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
- o) a tomada de tempo e a distância percorrida pelos candidatos será feita por cronometragem eletrônica, realizada por meio de *microchip*, juntamente com marcação manual, feita pelos fiscais.

15. O Estado de Mato Grosso do Sul, o Instituto Avalia, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentará-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido a avaliação de aptidão física, em razão de decisão judicial.

16. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, consequentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Avaliação de Aptidão Física.

17. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Avaliação de Aptidão Física.

18. Será considerado inapto e consequentemente reprovado no Avaliação de Aptidão Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

19. Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

20. No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

21. Todos os testes de Aptidão Física serão filmados pela banca examinadora.

22. Os resultados preliminares e definitivos de Avaliação de Aptidão Física serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 24/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas **condições físicas e cardiológicas para realizar a Avaliação de Aptidão Física** previsto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, compreendendo aos testes **flexão de braços de quatro apoios, 20 repetições; abdominal remador, 40 repetições; e corrida de 12 minutos, 2.200**

metros, para os candidatos de sexo masculino, ou, flexão de braços de quatro apoios, 14 repetições; abdominal remador, 35 repetições; e corrida de 12 minutos, 2.000 metros, para as candidatas do sexo feminino.

Local, Data

Nome / CRM / Assinatura / Carimbo

